CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2017

INSTITUI A POLÍTICA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete resolve:

Art. 1º – No mínimo 30% (trinta por cento) do valor estimado na Lei Orçamentária Anual para aquisição de gêneros alimentícios deverá ser utilizado para a compra diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou se duas organizações.

Art. 2º – A aquisição de que trata esta lei seguirá o procedimento previsto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009, que institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE JUNHO DE 2017.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 03

JUSTIFICATIVA

Pretende-se incorporar, no âmbito da Câmara Municipal, a política federal e aquisição de alimentos da agricultura familiar, visando apoiar o desenvolvimento sustentável, com incentivo para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais.

O projeto é um reconhecimento do êxito do PNAE, cujos resultados são benéficos à economia local, impondo sua disseminação.

Assim, esperando o apoio dos nobres pares desta Casa para sua aprovação, por constituir medida de inegável interesse público.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE JUNHO DE 2017.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls. 04

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº / 2017

INSTITUI A POLÍTICA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete aprova:

Art. 1º - No mínimo 30% (trinta por cento) do valor estimado na Lei Orçamentária Anual para aquisição de gêneros alimentícios deverá ser utilizado para compra diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

Art. 2º - A aquisição de que trata esta lei seguirá o procedimento previsto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE JUNHO DE 2017.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-28-Jun-2017-16:31-022639-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls.
05

JUSTIFICATIVA

Pretende-se incorporar, no âmbito da Câmara Municipal, a política federal de aquisição de alimentos da agricultura familiar, visando apoiar o desenvolvimento sustentável, com incentivo para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais.

O projeto é um reconhecimento do êxito do PNAE, cujos resultados são benéficos à economia local, impondo sua disseminação.

Assim, esperando o apoio dos nobres pares desta Casa para sua aprovação, por constituir medida de inegável interesse público.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE JUNHO DE 2017.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

EXPEDIENTE

01 MAR. 2018

OFÍCIO Nº 030/2018- GAB201
Em 27 de fevereiro de 2018
Assunto: Retirada Projeto

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

O Vereador abaixo assinado vem, respeitosamente, requerer a retirada e arquivamento do Projeto de Resolução 002/2017, com fulcro no art. 193, IV, do Regimento Interno, por ter sido substituído pelo Projeto 003/2017.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
Vereador

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-28-Fev-2018-17:21-024511-1/2